

publicação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – Telefax: (35) 3855-1166 – Telefone: (35) 3855-1162 CEP: 37235-000 – E-mail: <a href="mailto:secgeral@coqueiral.mg.gov.br">secgeral@coqueiral.mg.gov.br</a>

## LEI N.º 1.880/2011

**DE 29 DE MARÇO DE 2011.** 

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1.º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, nos termos do Art. 40; Inciso I do Art. 41; Art. 42; Inciso III do Art. 43; da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, para o exercício vigente de 2011, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Descrição	Valor
02.06.03.15.451.0501.1.023-	Obras e instalações	100.000,00
4490.51.00		
TOTAL		100.000,0
		0

**Art. 2.º** - Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento Municipal de 2011.

Dotação	Descrição	Valor
02.06.03.15.451.0501.1.025-	Obras e instalações	100.000,00
4490.51.00		
TOTAL		100.000,0
		0

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

Coqueiral, 29 de março de 2011.

## ROSSANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal